



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

1.1. CONSIDERANDO a anulação do Processo Administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-SRP-PMB anteriormente instaurado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo poda de árvores, varrição de ruas e limpeza de canaletas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Baião/PA em razão de vícios/irregularidades que comprometeram a sua regularidade; pelo qual foi devidamente motivada, nos termos do art. 71 do inciso III; Lei n° 14.133/2021, bem como em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

1.2. CONSIDERANDO através de seus agentes que realizou visitas *in loco* realizadas em diversos logradouros no Município de Baião/PA, onde constatou que é perceptível que a alta da vegetação enseja a poda das árvores bem como a implementação de ações coordenadas voltadas para limpeza. A retirada destes materiais prevenirá os entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias que, quando assoreadas impedem o escoamento das águas pluviais, aumentando a possibilidade de ocorrerem alagamentos.

1.3. Desta forma, os serviços justificam-se como a melhor maneira da Cidade de Baião/PA ter um serviço eficiente consiste em ter uma boa programação rotineira em toda a cidade, agregando aos serviços na manutenção, limpeza e conservação do mobiliário urbano, limpeza e conservação das instalações sanitárias, manutenção de praças, parques, logradouros, vias e jardins.

1.4. Considerando que a necessidade administrativa que originou a contratação permanece vigente, sendo indispensável para o regular funcionamento das atividades desta Administração;

1.5. Justifica-se a autuação de novo Processo Licitatório com o mesmo objeto, promovendo-se as adequações técnicas e formais necessárias, a fim de assegurar a plena observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

1.6. A instauração de novo procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a regularidade dos atos administrativos e assegurar maior segurança jurídica à futura contratação.

1.7. A manutenção periódica das áreas públicas, vias urbanas e logradouros municipais é essencial para garantir condições adequadas de mobilidade, segurança, saúde pública e preservação ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1.8. A ausência de serviços regulares de poda de árvores, limpeza de vegetação, pintura de meios-fios e desobstrução de canaletas pode ocasionar diversos problemas, tais como:

- 1.8.1. obstrução de vias e calçadas;
- 1.8.2. comprometimento do sistema de drenagem urbana;
- 1.8.3. aumento de riscos de acidentes com árvores e galhos;
- 1.8.4. proliferação de vetores e pragas urbanas;
- 1.8.5. degradação estética e ambiental dos espaços públicos.

1.9. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de equipe capacitada, equipamentos e estrutura operacional adequados para garantir a execução contínua e eficiente desses serviços.

2. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

2.1. Para sanar a necessidade de prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo poda de árvores, varrição de ruas e limpeza de canaletas, serão realizados os seguintes serviços:

2.1.1. Especificação dos Serviços:

2.1.1.1. **Poda de Árvores:** Execução de poda preventiva, corretiva e de segurança em áreas urbanas, respeitando normas ambientais e técnicas. Destinação adequada dos resíduos provenientes da poda, conforme regulamentação vigente. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e observância das normas de segurança no trabalho em altura e proximidade com redes elétricas.

2.1.1.2. **Varrição de Ruas:** Varrição manual e mecanizada de vias públicas, calçadas, praças e logradouros. Coleta e remoção dos resíduos varridos para local de destinação apropriado. Manutenção da limpeza conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração Municipal.

2.1.1.3. **Limpeza de Canaletas:** Remoção de detritos e obstruções em canaletas de drenagem pluvial. Desobstrução de pontos críticos para garantir o correto escoamento das águas. Transporte e descarte dos resíduos retirados, seguindo as normas ambientais.

2.1.2. Especificação Técnica dos Serviços:

ITEM 1 – PODA DE ÁRVORES ATÉ 4,0 METROS

Unidade de Medição: Unidade (UN)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Descrição do Serviço

Consiste na realização de poda de formação, limpeza ou contenção de árvores localizadas em vias públicas, praças e demais áreas municipais, compreendendo:

- corte de galhos secos, doentes ou que apresentem risco;
- adequação da copa da árvore para segurança da população e da rede urbana;
- utilização de ferramentas apropriadas, tais como motosserras, podões, escadas e equipamentos auxiliares;
- recolhimento dos resíduos provenientes da poda;
- transporte do material resultante para local adequado.

Critério de Medição

A medição será realizada por **unidade de árvore podada**, devidamente executada.

ITEM 2 – LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO

Unidade de Medição: Metro quadrado (m²)

Descrição do Serviço

Consiste na execução de serviços de capina manual e limpeza de vegetação rasteira em áreas públicas, incluindo:

- remoção manual de mato e vegetação invasora;
- capina com enxada ou ferramenta equivalente;
- rastelamento da área;
- recolhimento e acondicionamento dos resíduos vegetais;
- destinação adequada do material retirado.

Critério de Medição

A medição será realizada por **metro quadrado de área efetivamente limpa**.

ITEM 3 – PINTURA DE MEIO-FIO

Unidade de Medição: Metro linear (m)

Descrição do Serviço

Consiste na pintura de meios-fios em vias públicas, compreendendo:

- limpeza prévia da superfície a ser pintada;
- aplicação de tinta apropriada à base de cal ou material equivalente;
- execução de no mínimo uma demão de pintura;
- utilização de equipamentos adequados, tais como brochas, pincéis ou pulverizadores;
- sinalização da área durante a execução dos serviços.



Critério de Medição

A medição será realizada por **metro linear efetivamente pintado**.

ITEM 4 – LIMPEZA DE CANALETAS

Unidade de Medição: Metro linear (m)

Descrição do Serviço

Consiste na limpeza e desobstrução de canaletas e dispositivos de drenagem superficial, incluindo:

- retirada manual de areia, lama, folhas e demais resíduos;
- desobstrução para restabelecimento do escoamento adequado das águas pluviais;
- recolhimento e transporte dos resíduos retirados;
- preservação da integridade estrutural das canaletas.

Critério de Medição

A medição será realizada por **metro linear de canaleta limpa**.

ITEM 5 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

Unidade de Medição: m³ x km

Descrição do Serviço

Consiste no transporte dos resíduos provenientes dos serviços executados, compreendendo:

- carga do material;
- transporte em caminhão basculante com capacidade mínima de 6 m³;
- deslocamento até local de descarte autorizado;
- descarga do material transportado.

O veículo deverá estar devidamente regularizado e operado por motorista habilitado.

Critério de Medição

A medição será realizada com base no **volume transportado multiplicado pela distância percorrida (m³ x km)**.

ITEM 6 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Unidade de Medição: Serviço (01 unidade mensal)

Descrição do Serviço

Compreende os custos relacionados à mobilização da estrutura operacional necessária para execução dos serviços, incluindo:

- deslocamento inicial de equipamentos e ferramentas;



- disponibilização de equipe operacional;
- transporte de materiais e insumos;
- manutenção da estrutura logística necessária à execução dos serviços;
- desmobilização ao final do período contratual ou etapa de execução.

Este item contempla os custos indiretos necessários para garantir a adequada operacionalização dos serviços.

Critério de Medição

A medição será realizada **mensalmente por unidade de serviço**, mediante comprovação da disponibilidade da estrutura operacional necessária à execução das atividades.

2.1.3. Memória de Cálculo Consolidada:

Item 1 – Poda de Árvores

Quantidade mensal estimada: **300 unidades**

Quantidade anual:

$300 \times 12 = \mathbf{3.600 \text{ unidades}}$

Valor unitário: **R\$ 21,92**

Valor anual estimado:

$3.600 \times 21,92 = \mathbf{R\$ 78.912,00}$

Item 2 – Limpeza Manual de Vegetação

Quantidade mensal estimada: **2.500 m²**

Quantidade anual:

$2.500 \times 12 = \mathbf{30.000 \text{ m}^2}$

Valor unitário: **R\$ 8,43**

Valor anual estimado:

$30.000 \times 8,43 = \mathbf{R\$ 252.900,00}$

Item 3 – Pintura de Meio-Fio

Quantidade mensal estimada: **1.800 m**

Quantidade anual:

$1.800 \times 12 = \mathbf{21.600 \text{ m}}$

Valor unitário: **R\$ 2,63**

Valor anual estimado:

$21.600 \times 2,63 = \mathbf{R\$ 56.808,00}$

Item 4 – Limpeza de Canaletas

Quantidade mensal estimada: **1.200 m**

Quantidade anual:

$1.200 \times 12 = \mathbf{14.400 \text{ m}}$

Valor unitário: **R\$ 18,17**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Valor anual estimado:

$$14.400 \times 18,17 = \text{R\$ } 261.648,00$$

Item 5 – Transporte com Caminhão Basculante

Quantidade mensal estimada: **250 m³ x km**

Quantidade anual:

$$250 \times 12 = \text{3.000 m}^3 \text{ x km}$$

Valor unitário: **R\$ 12,28**

Valor anual estimado:

$$3.000 \times 12,28 = \text{R\$ } 36.840,00$$

Item 6 – Mobilização e Desmobilização

Quantidade mensal: **01 unidade**

Período contratual: **12 meses**

Valor mensal: **R\$ 7.665,93**

Valor anual estimado:

$$7.665,93 \times 12 = \text{R\$ } 91.991,16$$

2.1.4 Relação de Bairros e Logradouros:

BAIRRO / LOCALIDADE	LOGRADOURO / LOCAL
NOVA JERUSALÉM	RUA MESTRE LÍLICO
NOVA JERUSALÉM	RUA SÃO MATEUS
NOVA JERUSALÉM	RUA LÍRIO DO VALE
NOVA JERUSALÉM	RUA DAGOBERTO MARTINS
NOVA JERUSALÉM	TRAVESSA SÃO JOÃO
NOVA JERUSALÉM	TRAVESSA MANOEL ANICETO
PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA MATRIZ SANTO ANTÔNIO
PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA JOÃO CÂNCIO (PRAÇA DO PARQUE)
PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA DA BÍBLIA
PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA DA GRUTA
PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
COMUNIDADES	SANTO ANTÔNIO
COMUNIDADES	MARACANÃ DE CIMA
COMUNIDADES	MARACANÃ
COMUNIDADES	ENGENHO
COMUNIDADES	MARARIÁ
1º DISTRITO	VILA DE SÃO JOAQUIM DO ITUQUARA
1º DISTRITO	VILA DE CARDOSO
1º DISTRITO	VILA DUTRA



000028

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1º DISTRITO	VILA DE CALADOS
2º DISTRITO	ANILZINHO
2º DISTRITO	JOANA PERES
2º DISTRITO	UMARIZAL
2º DISTRITO	SÃO BERNARDO
2º DISTRITO	BAILIQUE BEIRA
2º DISTRITO	BAILIQUE CENTRO
2º DISTRITO	IGARAPÉ PRETO
2º DISTRITO	CAMPELO
2º DISTRITO	PAMPOLÔNIA
2º DISTRITO	ARAQUEMBAUA
2º DISTRITO	BAIXINHA
CENTRO	AVENIDA ANTÔNIO BAIÃO
CIDADE NOVA	RUA RUI BARBOSA
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS
CENTRO	RUA LAURO SODRE
CENTRO	TRAVESSA SANTO ANTONIO
CENTRO	TRAVESSA CASTILHO E FRANÇA
CENTRO	TRAVESSA CORONEL SEIXAS
LIMÃO - BELA FLOR	AVENIDA LEVINDO ROCHA
CIDADE NOVA - NAZARE	AVENIDA NORTE AMAERICA
CIDADE NOVA	RUA SÃO JORGE
LIMÃO - CUMBUÇÃO - CENTRO	RUA JULIO BRITO
SÃO FRANCISCO	RUA SÃO FRANCISCO
CENTRO - NAZARE	JOÃO MOREIRA
NAZARÉ - BELA FLOR	MANOEL PELEJA
NAZARÉ	TRAVESSA CHICO SECO
NAZARÉ	TRAVESSA ISIDORO BRAGA
NAZARE	TRAVESSA RAIMUNDO PIMENTEL
NAZARÉ	TRAVESSA SÃO PEDRO
NAZARE	TRAVESSA FRANCISCO BRITO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA SEVERINO COUTO DE OLIVEIRA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA RAIMUNDO MEIRIELES
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA RICARDO RAMOS
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA PADRE TIAGO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA SANTA ANA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA POEIRÃO
NOVO SÃO FRANCISCO	RUA JOFRE DOS SANTOS
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA JOÃO VICENTE DE MEDEIROS
NOVO SÃO FRANCISCO	RUA DRº BENA SANTANA
CENTRO	TRAVESSA SANTA LUZIA
MARAMBAIA	TRAVESSA MANOEL PAZ



000029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MARAMBAIA	TRAVESSA NARAMBAIA
MARAMBAIA	TRAVESSA IRMÃ LIMA
MARAMBAIA	TRAVESSA Nº SRª DAS GRAÇAS
CENTRO	TRAVESSA DEODORO DE MENDONÇA
CENTRO	TRAVESSA SAMUEL BENCHIMOL
CUMBUCÃO	TRAVESSA JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES
CENTRO	TRAVESSA 02 DE NOVEMBRO
CUMBUCÃO	TRAVESSA CAMETÁ
CUMBUCÃO	TRAVESSA BARÃO DO RIO BRANCO
CUMBUCÃO	TRAVESSA CAPITÃO VICENTE RAMOS
CENTRO - CIDADE NOVA	RUA PAZ DE CARVALHO
CENTRO - MARAMBAIA	RUA SÃO RAIMUNDO
CENTRO	TRAVESSA RAMIRO DA CONCEIÇÃO
MARAMBAIA	TRAVESSA DORLIVAN DE BRITO
N.SÃO FRANCISCO - NAZARÉ	RUA OSVALDO PAIXÃO
NAZARE	TRAVESSA BENTO LOPES
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA 1º DE JUNHO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA JOÃO DE OLIVEIRA
CIDADE NOVA - NOVO SÃO FRANCISCO	RUA DURVAL PIRES DAMASCENO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA IGO CAMPELO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA ANTONIO ROCHA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA DICO MONTEIRO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA ENESTINA ANDRADE
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA BENTO MONTEIRO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA DIONISIO TEIXEIRA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA DURVAL PIRES DAMASCENO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA SÃO RAIMUNDO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA APARECIDA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA AURELIO PINTO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA ANICETO
NOVO SÃO FRANCISCO	TRAVESSA ARCANJO
CIDADE NOVA	TRAVESSA ANAILDO GOMES
CIDADE NOVA	TRAVESSA MIGUEL FARIAS
CIDADE NOVA	TRAVESSA ANTONIO LIRA DOS SANTOS
CIDADE NOVA	TRAVESSA MAURICIO RAMOS
CIDADE NOVA	TRAVESSA MARIA JOANA LOBO DIAS
CIDADE NOVA	TRAVESSA MOGNO
CIDADE NOVA	TRAVESSA HIPOLITO RAMOS
CIDADE NOVA	TRAVESSA SANTO ANTONIO
CIDADE NOVA	TRAVESSA NAZARÉ
BAIRRO DA PILAR	TRAVESSA TELIR RAMOS



000030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

BAIRRO DA PILAR	TRAVESSA RILDO BARROSO
BAIRRO DA PILAR	TRAVESSA VALMIR PONTES
NOVO SÃO FRANCISCO	PASSAGEM SÃO MIGUEL
LIMÃO	RUA DO LIMÃO
CUMBUCÃO	VILA DALVA
CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO
CENTRO	TRAVESSA CIPRIANO SANTOS
CENTRO	TRAVESSA CIPRIANO SANTOS II
CENTRO	TRAVESSA JOÃO CÂNCIO
CUMBUCÃO	ALAMEDA SÃO JOSÉ
CUMBUCÃO	TRAVESSA DJALMA FILHO
CUMBUCÃO	TRAVESSA SÃO VICENTE
CUMBUCÃO	ALAMEDA HONORINO RAMOS
LIMÃO	TRAVESSA GUARANI
SÃO FRANCISCO	TRAVESSA MARIA FERREIRA
NAZARE	TRAVESSA SÃO PEDRO II
NOVO SÃO FRANCISCO	RUA JOÃO VITOR
NAZARE	RUA DORALICE FERREIRA
NAZARE - BELA FLOR	TRAVESSA SÃO JOÃO
BELA FLOR	TRAVESSA SÃO FRANCISCO
NAZARE	RUA BOA ESPERANÇA
NAZARE	TRAVESSA BOA ESPERANÇA
CUMBUCÃO	TRAVESSA RAIMUNDO TEREZINO
CUMBUCÃO	TRAVESSA ELPIDIO VIEIRA
CUMBUCÃO-BRASILIA	RUA FRANCISCO RAMOS
BRASILIA	RUA DOS VIEIRA
BRASILIA	TRAVESSA LINDALVA RAMOS
BRASILIA	TRAVESSA DJACI
BRASILIA	TRAVESSA JOSEFINA RAMOS
BRASILIA	TRAVESSA ITA CARVALHO
BRASILIA	TRAVESSA PAULO FARIAS
BRASILIA	TRAVESSA ENEIAS RAMOS
BRASILIA	TRAVESSA SANTA RITA
BRASÍLIA	RUA DA BRASÍLIA
BRASÍLIA	VILA BERECA
MARAMBAIA	RUA DA GRUTA
CENTRO	TRAVESSA DO TERMINAL
NAZARÉ	ALAMEDA JERICÓ
CUMBUCÃO	RUA ROSA LEMOS
CUMBUCÃO	RUA ROSA LEMOS 2
BELA FLOR	MARIA TEREZA



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conclusivamente pontua-se que presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção da limpeza e conservação dos espaços públicos municipais, garantindo a segurança da população e a preservação ambiental. Os serviços desempenham papel fundamental na promoção da qualidade de vida, prevenção de alagamentos e redução da proliferação de vetores de doenças.

3.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base:

3.2.1. na extensão das vias públicas do município;

3.2.2. na quantidade de áreas públicas que necessitam manutenção periódica;

3.2.3. na média de execução de serviços similares em períodos anteriores;

3.2.4. na necessidade de manutenção preventiva contínua.

3.3. A estimativa busca garantir a adequada manutenção urbana ao longo do período contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de:

4.1.1. poda de árvores;

4.1.2. limpeza manual de vegetação em áreas públicas;

4.1.3. pintura de meio-fio;

4.1.4. limpeza e desobstrução de canaletas;

4.1.5. transporte de resíduos provenientes dos serviços;

4.1.6. mobilização e manutenção da estrutura operacional necessária para execução das atividades.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços.

4.3. Os serviços serão executados de forma contínua, conforme programação e demanda da Administração Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SOLUÇÃO:

5.1. Local de Execução: Os serviços serão executados em todas as áreas do município de Baião/PA, conforme cronograma e planejamento definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Baião/PA.

5.2. Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a vantajosidade e a necessidade da continuidade dos serviços.

5.3. A contratação será realizada por meio de licitação, seguindo os princípios da transparência, economicidade e eficiência administrativa.

5.4. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

5.5. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.6. O cumprimento das normas de segurança e o uso adequado de EPIs serão de responsabilidade da contratada.

5.7. Subcontratação: Fica vedada as subcontratações de todos os serviços contratados, devendo a contratada utilizar-se de mão de obra de seus próprios funcionários, devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de prestação de serviços.

5.8. Qualificação Técnico-Operacional – Atestado de Capacidade Técnica

5.8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente contratação.

5.9. Serão considerados compatíveis, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serviços relacionados à conservação urbana ou manutenção de áreas públicas, tais como:

5.9.1. limpeza urbana;

5.9.2. roçagem ou capina;

5.9.3. limpeza de canaletas, sarjetas ou drenagens superficiais;

5.9.4. manutenção de áreas verdes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 5.9.5.** poda de árvores de pequeno porte;
- 5.9.6.** outros serviços similares de conservação de vias ou espaços públicos.
- 5.10.** Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como a identificação da parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a comprovação de capacidade técnica será limitada à execução de quantitativo mínimo correspondente a até 30% da estimativa da referida parcela, admitindo-se a comprovação por meio de serviços similares.
- 5.11.** Para fins de referência, será considerada satisfatória a comprovação da execução mínima correspondente a aproximadamente 30% da parcela de maior relevância, equivalente a:
- 5.11.1.** 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de limpeza de canaletas, correspondentes a aproximadamente 30% do quantitativo estimado de 1.500 metros, ou
- 5.11.2.** 1.800 (mil e oitocentos) metros quadrados de limpeza manual de vegetação, roçagem ou capina, correspondentes a aproximadamente 30% do quantitativo estimado de 6.000 m², ou
- 5.11.3.** quantitativo equivalente em serviços similares de conservação urbana.
- 5.12.** Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, podendo os quantitativos ser somados para fins de atendimento ao requisito mínimo.
- 5.13.** Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo:
- 5.13.1.** identificação da pessoa jurídica emitente;
- 5.13.2.** descrição dos serviços executados;
- 5.13.3.** período de execução;
- 5.13.4.** quantitativos executados;
- 5.13.5.** declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.
- 5.14.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

- 6.1.** Com base na demanda médica projetada para o ano de 2026, estimou-se os seguintes quantitativos; veja abaixo:



000034

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6.1.1. Demonstrativo estimado mês:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - PA
CNPJ: 05.425.871-70



CONTRATANTE:

PREFEITURA DE BAIÃO-PA

OBRA:

SERVIÇO DE LIMPEZA E PODA DE ARVORES

BANCO DE DADOS:

SINAPI - 12/2025 - Pará

SEOP - 10/2025 - Pará

SBC - 12/2025 - Pará

B.D.I.

28,32%

ENCARGOS SOCIAIS:

Sem Desoneração: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

REINALDO PATRIC RIBEIRO

FUNÇÃO

FISCAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE					
1.1	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0 m	UND	300	R\$ 17,09	R\$ 21,92	R\$ 6.576,00
2			LIMPEZA MANUAL DE RUAS					
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	2.500	R\$ 6,57	R\$ 8,43	R\$ 21.075,00
2.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.800	R\$ 2,05	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00
3			LIMPEZA DE CANALETAS					
3.1	270591	SEOP	LIMPEZA DE CANALETAS (0.30X0.30 m)	M	1.200	R\$ 14,16	R\$ 18,17	R\$ 21.804,00
4			TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
4.1	100937	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M³XXM	250	R\$ 9,57	R\$ 12,28	R\$ 3.070,00
5			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS E MAQUINARIO					
5.1	CPU 035	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE	UND	1	R\$ 5.974,08	R\$ 7.665,93	R\$ 7.665,93

TOTAL SEM B.D.I R\$ 46.538,19

TOTAL DO B.D.I R\$ 18.386,74

TOTAL GERAL R\$ 64.924,93

REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 151195799-0
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA DE BAIÃO - MATRÍCULA: 0015416

6.1.2. Demonstrativo estimativa 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. 12MESES	VALOR UNT. COM BDI	VALOR TOTAL. 12MESES COM BDI
1	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	3600	R\$ 21,92	R\$ 78.912,00
2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m²	30000	R\$ 8,43	R\$ 252.900,00
3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	21600	R\$ 2,63	R\$ 56.808,00
4	LIMPEZA DE CANALETAS (0.30X0.30M)	m	14400	R\$ 18,17	R\$ 261.648,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



000035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ² , EM VIA INTERNA	MPXKM	3000	R\$ 12,28	R\$ 36.840,00
6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA	UND	12	R\$ 7.665,93	R\$ 91.991,16
TOTAL 12 MESES					R\$ 779.099,16

6.2. Para aferição da razoabilidade do preço, foram consideradas composições de custos extraídas de bases oficiais, como SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SBC (Sistema de Banco de Custos) e SEOP (Secretaria de Estado de Obras Públicas), atualizadas para os períodos mais recentes disponíveis.

6.3. A contratação será realizada dentro do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, garantindo que não haverá impactos financeiros não planejados.

6.4. A estimativa do custo pretendida a atende é para 12 (doze) meses.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1. A presente justificativa fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Em especial:

7.1.1. Art. 6º, inciso XLII: Define o Sistema de Registro de Preços como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços visando futuras contratações.

7.1.2. Art. 82: Prevê o uso do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços, com validade e condições previamente estabelecidas em edital.

7.1.3. Art. 23, inciso IV: Determina que a Administração deve demonstrar a vantajosidade da contratação com base em pesquisa de mercado, garantindo a economicidade e a eficiência dos recursos públicos.

7.1.4. Art. 105: Estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do documento.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O contrato será executado conforme a demanda, mediante requisição formal da Prefeitura Municipal de Baião – PA e suas Secretarias, respeitando o planejamento municipal.

8.2. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços dentro do prazo especificado na ordem de serviços.



8.3. A Administração Pública acompanhará a execução contratual por meio de relatórios de prestação de serviços, assegurando que estes sejam executados com máximo de qualidade e eficiência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao fiscal de contrato com auxílio técnico do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Baião – PA.

9.2. Caso sejam identificadas falhas, a Administração poderá aplicar sanções administrativas, incluindo multas e até rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

10. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Modalidade: Pregão, que assegure ampla concorrência e transparência no processo.

10.2. Critério de julgamento: Menor preço por item, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Planejamento financeiro: As despesas serão realizadas com recursos próprios, previstos na dotação orçamentária do Município de Baião – PA para o exercício de 2026.

10.4. Cronograma: A contratação está prevista para o início do segundo trimestres de 2026, com planejamento par antecipar possíveis sazonalidades na demanda.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

11.1. A contratação é adequada, estratégica e indispensável para atender às necessidades de manutenção, reparos e melhorias dos serviços públicos municipais. Alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo infraestrutura adequada e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

11.2. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo poda de árvores, varrição de ruas e limpeza de canaletas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Baião/PA, é essencial para desempenhar papel fundamental na promoção da qualidade de vida, prevenção de alagamentos e redução da proliferação de vetores de doenças.

11.3. Portanto, diante de todo o exposto este ETP atualizado assegura a transparência, o planejamento e a conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000037

Baião – PA, 16 de janeiro de 2026.

Jose August P. Correa

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 – GP